

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradora Geral do Estado:
ROSALI DE PAULA LIMA
Avenida São Luiz, 99 - 4º andar
CEP 01016-040 - Fone: 3104-4101

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 12-4-2001
Processo: PGE 1707/96 (Apenso: PR-2 - 01/96). *Nos termos da manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado - Área de Consultoria, aprovo o Parecer PA-3 no. 33/97 e decreto a nulidade do processo administrativo movido em face do interessado, a partir de sua instauração, devendo ser expedida nova portaria e refeitos todos os atos, observados os requisitos de validade apontados nos itens 9º e 10º. Do aludido parecer. Face ao tempo decorrido desde o último ato processual, e com fundamento no artigo 10. Do Decreto no. 45.333/2000, designo o Procurador do Estado Dr. FÁBIO TEIXEIRA REZENDE, RG no. 13.155.555, e os servidores CLÁUDIO LOUSADA PERES, RG no. 5.396.953 e LAUDEMARE MOREIRA LOPES REBOUÇAS CARDOSO, RG no. 15.287.761-1, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante Especial destinada à apuração de eventual infração disciplinar.*

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Retificações do D.O de 19-5-2001
No Comunicado do Concurso de Promoção Referente ao 2º Semestre de 2000, leia-se: Estão abertas as inscrições para o concurso de promoção aos níveis da Carreira de Procurador do Estado, II, III, IV e V.

As vagas a serem preenchidas são as seguintes, mais as decorrentes das próprias promoções: 01 de Procurador do Estado nível V; 00 de Procurador do Estado nível IV; 02 de Procurador do Estado nível III e 62 de Procurador do Estado nível II.

No Comunicado do Concurso de Promoção do Nível I para o Nível II, Referente ao 1º Semestre de 2001.

leia-se: As vagas a serem preenchidas são as seguintes: 70 de Procurador do Estado nível II.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 6-4-2001
Processo CI 245/97. Interessado: Nair Celestino Taveira. Localidade: Cajati - Jacupiranga. Assunto: Transferência de Título de Domínio. Fls. 29: "Tendo em vista o que consta da manifestação do ITESP, constante na fl. 27, item 4, dando conta de inexistência de óbice para a transferência requerida defiro a transferência do título da Gleba 10/40/101 do 10º de Jacupiranga à requerente NAIR CELESTINO TAVEIRA"

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - CEP 01310-903
Fone: 288-8368

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-5-2001
Processo: STM 3640/2000. Interessado: Autolatina Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Assunto: APAV 6978 - A e AIIPM 1415 - A. Despacho CG 2000/2001. com base nos elementos processados na Informação Técnica CTC/GTI/13.125/00 (fls. 73), e em especial no Parecer da DOUTA Consultoria Jurídica da Pasta 29/2001 (fls. 75 a 82) que acato e integro ao presente despacho como relatório e fundamentação, conheço do recurso interposto pela Autolatina Leasing S/A - Arrendamento Mercantil, contra a decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/12/2000 (fls. 56), porque tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantida a decisão recorrida.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos do Coordenador de Transporte Coletivo De 21-5-2001
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letras "a" e "j", item 4, do Decreto 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM - 2533/98 - Interessada: Viação Campo Limpo Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-383TRO-000-R. Conheço e defiro a impugnação apresentada pela Viação Campo Limpo Ltda, mantendo-se a paralisação da linha C-383TRO-000-R, Embu (Itatuba) - Embu (Parque Esplanada), via Taboão da Serra (Jardim São Judas Tadeu).

De 18-5-2001 - CTC/TCF/0556/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data de	Placa do
Infração	Veículo
2590-A	17/05/01 CBR-4349 MIRIAN DEL VALE

De 18-5-2001 - CTC/TCR/0557/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

culo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data de	Placa do
Infração	Veículo
APAV	
9467-A	17/05/01 CDM-9839 BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
9548-A	17/05/01 CDM-7376 BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
9656-A	17/05/01 CBR-4667 BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
9652-A	17/05/01 CFC-7305 FERNANDO ANTONIO PRETO
9458-A	17/05/01 DAR-4249 GERCIONE RIBEIRO DA SILVA
9547-A	17/05/01 BRN-4704 GILDIZO DOS SANTOS
9563-A	17/05/01 JEZ-0906 JOAO LOURENCO GONCALVES DE OLIVEIRA
9468-A	17/05/01 BTA-8547 JOEL RIBEIRO
9595-A	17/05/01 CIV-9853 JOSE PEREIRA SODRE
9581-A	17/05/01 CPL-0255 MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS URINEU
9557-A	17/05/01 BTT-5746 MARIO BEZERRA DA SILVA
9609-A	17/05/01 COJ-4630 ROSEMAR DE LURDES MARTINS
9536-A	17/05/01 CXA-4767 SOLANGE SILVA GUARENTO
9448-A	17/05/01 CLN-7487 SUELI RODRIGUES MIRANDA
9666-A	17/05/01 JON-9858 SUELY NETO DE ARAUJO SANTOS

De 17-5-2001 - CTC/TCR/0555/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data de	Placa do
Infração	Veículo
APAV	
9553-A	16/05/01 CBS-8242 ALBERTO LOPES MARINHO
9654-A	16/05/01 CGU-3043 ALECSANDRO DE OLIVEIRA
9514-A	16/05/01 CNR-5446 ALVINO SANTANA
9615-A	16/05/01 BYG-9869 AUTO MOTO ESCOLA REAL SC LTDA
9571-A	16/05/01 CWH-4340 AUTOLATINA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
9641-A	16/05/01 CZK-1501 DERCILO DOS SANTOS
9598-A	16/05/01 CEM-6109 EVANDRO DA SILVA
9650-A	16/05/01 BGY-1583 IRANI LINS DA SILVA
9659-A	16/05/01 BSF-3507 ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
9640-A	16/05/01 BTA-8257 ITAU SEGUROS S/A
9662-A	16/05/01 BML-7741 JOAQUIM ALVES DA SILVA
9661-A	16/05/01 CMA-8007 LUIS GONCALVES DE OLIVEIRA
9643-A	16/05/01 CCA-6491 MAURICIO PEREIRA DE SOUZA
9660-A	16/05/01 CCR-0638 NEUDA LUCIA DA COSTA SILVA
9642-A	16/05/01 KUC-4637 REGINALDO MATIAS DE LIMA
9665-A	16/05/01 BXH-8339 REINALDO DE ARAUJO
9482-A	16/05/01 BYC-5177 RIELO E TAVARES TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
9516-A	16/05/01 CKH-1337 ROSIMAR JUVENAL PEREIRA
9663-A	16/05/01 CNM-0547 SIDALIA MIASIAS DE QUADRO
9638-A	16/05/01 CKH-3299 WAGNER BARBOSA LUCENA
9621-A	16/05/01 CIR-0835 ZENI MARGARIDA DA COSTA

De 16-5-2001 - CTC/TCF/0553/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data de	Placa do
Infração	Veículo
APAV-F	
2582-B	15/05/01 GVH-9225 SALETE MARIA DA SILVA MIRANDA

De 16-5-2001 - CTC/TCR/0554/01
Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data de	Placa do
Infração	Veículo
APAV	
9525-A	15/05/01 CPL-1252 ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
9503-A	15/05/01 CCO-7363 ALBERTINO NOVAIS SILVA
9526-A	15/05/01 CPJ-7376 AMELIA DE LURDES MONTEIRO OLIVEIRA
9651-A	15/05/01 COH-5899 ANTENOR COELHO AMORIM FILHO
9481-A	15/05/01 CDF-4431 ANTONIO CARLOS MAROSTEGON
9488-A	15/05/01 BMU-4640 ARISTIDES GAUDENCIO DE SA
9563-A	15/05/01 BSF-0257 BMG LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
9604-A	15/05/01 CAB-2215 CHARLES CESAR GONCALVES
9570-A	15/05/01 CV-8462 CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SEBASTIAO
9320-A	15/05/01 CRT-3039 EDILSON VICENTE SEVERIANO
9480-A	15/05/01 JTV-8497 EDMILSON DAS NEVES
9507-A	15/05/01 CGS-8625 EDMILSON DAS NEVES
9430-A	15/05/01 BUE-8095 GILDETE SILVEIRA LACERDA
9370-A	15/05/01 BWH-7765 GILMAR SANTOS PEREIRA
9580-A	15/05/01 CLH-7746 NANI GOMES FERREIRA
9545-A	15/05/01 DCD-5581 JACKSON DOS SANTOS
9506-A	15/05/01 CRY-8058 JASONOEL NASCIMENTO LAU
9546-A	15/05/01 CBL-3911 JOSE ALDO PEREIRA DE ARAUJO
9578-A	15/05/01 CLT-4939 JOSE JOAO DOS SANTOS
9543-A	15/05/01 BOT-8422 JUAREZ MENEZES DE HOLANDA JR
9508-A	15/05/01 BNV-1512 LINDOLFO GARCIA GUIMARAES
9579-A	15/05/01 CBM-1909 ORLANDO DA COSTA AGUIAR
9505-A	15/05/01 BYD-3905 PEDRO CIPRIANO GUERRA E CARMELITO ANTONIO DE OLIVEIRA
9504-A	15/05/01 CBY-3223 PEDRO DA SILVA PEREIRA
9318-A	15/05/01 DBI-2462 RAIMUNDO SABINO FILHO
9544-A	15/05/01 BON-6156 ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
9582-A	15/05/01 CNM-8876 ROMAO ALVES DOS SANTOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.284, de 23-5-2001
O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, I, do Estatuto, considerando que a transferência da sede do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas para o Campus da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira impõe à Administração Central a necessidade de assumir a gestão da área até então ocupada pela Unidade no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, visando garantir o uso adequado do espaço enquanto não definida a sua vocação final, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criada, junto à Coordenadoria de Administração Geral, Comissão Especial destinada a assegurar, na área pertencente à Universidade no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, a manutenção das atividades acadêmicas e dos serviços administrativos essenciais à preservação e ao uso adequado do espaço, por um período seis meses.

Artigo 2º - Integram a Comissão Especial:
I - o Coordenador de Administração Geral, seu Presidente;

II - o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária, ou representante por ele indicado;

III - o Diretor Executivo do Fundo de Construção da Universidade de São Paulo;

IV - o Coordenador da Comissão de Patrimônio Cultural;

V - um representante docente da Congregação do IAG;

VI - um membro da Consultoria Jurídica;

VII - membro docente, indicado pelo Reitor, na qualidade de gestor administrativo da área, com funções executivas.

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial:

I - administrar a área da Universidade no Parque, por intermédio do gestor administrativo, com recursos humanos e financeiros diretamente alocados pela Codage;

II - propor ao Reitor a implantação de projetos acadêmicos e culturais na área, para o período mencionado no art. 1º, coordenando a sua execução, se aprovados;

III - propor ao Reitor nova destinação para a área, preferencialmente por meio de atividades educacionais e científicas que se integrem a projetos sociais e culturais do Governo do Estado para o Pefi;

IV - encaminhar ao Reitor, por seu Presidente, relatórios trimestrais de atividades, inclusive no que concerne ao andamento dos processos referidos no art. 4º.

Parágrafo único - Os recursos financeiros gerados e não utilizados, oriundos da cessação de uso da área a terceiros, deverão ser empregados nas atividades discriminadas no artigo 1º desta portaria.

Artigo 4º - Deve ainda a Comissão, no exercício de suas atividades, garantir o funcionamento da Estação Meteorológica do Departamento de Ciências Atmosféricas do IAG, bem como acompanhar o processo de tombamento dos edifícios que compõem o conjunto arquitetônico da antiga sede do IAG e o de regularização dos limites físicos do imóvel pertencente à USP.

Artigo 5º - No período de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, a Comissão deverá apresentar ao Reitor relatório circunstanciado, dimensionando os recursos humanos e financeiros necessários à administração da área.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GR-3.285, de 23-5-2001

Dispõe sobre a gestão da área ocupada pelas Colméias e a criação de Grupo de Trabalho, junto à Codage

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da USP, e considerando a necessidade de que seja definida a administração do espaço das Colméias, bem como responsabilidades em sua gestão, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica criado, junto à Coordenadoria de Administração Geral - Codage, Grupo de Trabalho com o objetivo de:

I - realizar levantamento físico da área que compõe o espaço das Colméias, bem como identificar os seus usuários;

II - definir diretrizes e traçar metas para a administração do mencionado espaço das Colméias, levando em conta as características do ambiente acadêmico e as necessidades de cada um dos órgãos ali instalados;

III - propor normas para a regularização e utilização daquele espaço.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho, a ser instalado e convocado pelo Coordenador da Codage, terá a seguinte composição:

I - o Diretor Executivo do Fundusp;

II - um representante da Codage;

III - um representante docente do Conselho de Graduação, indicado pelo Pró-Reitor de Graduação;

IV - um representante docente do Conselho de Pós-Graduação, indicado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação;

V - um representante docente do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, indicado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 3º - Na instalação do Grupo, o Coordenador da Codage delegará atribuições aos membros que o compõem, na linha de atuação definida no art. 1º, devendo o relatório final ser-lhe entregue no prazo de 60 dias, contados daquela data.

Parágrafo único - Aprovado pelo Coordenador da Codage o relatório referido no caput, deverá o mesmo ser encaminhado ao Reitor.

Artigo 4º - Enquanto não forem baixadas normas relativas à regularização do espaço das Colméias, o Reitor designará um Síndico pro tempore, a quem caberá adotar, de imediato, todas as providências inerentes às boas práticas de administração predial.

Parágrafo único - Para a gestão da área serão destinados recursos financeiros pela Codage, dos quais deverá o Síndico pro tempore prestar contas ao seu Coordenador.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Reitor De 23-5-2001

Designando:

nos termos do inciso VII do artigo 2º da Portaria GR-3.284-2001, o Prof. Dr. Osvaldo Massambani para integrar a Comissão Especial destinada a assegurar, na área pertencente à Universidade no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, a manutenção das atividades acadêmicas e dos serviços administrativos essenciais à preservação e ao uso adequado daquele espaço. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

nos termos do artigo 4º da Portaria GR-3.285-2001 a Profa. Dra. Maria Cristina Cacciamali como Síndico pro tempore da área ocupada pelas Colméias. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material
Extrato de Termo Aditivo
Proc. 97.1.410.70.3. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Compaq do Brasil Ltda. Alteração: 2ª. Objeto: Prorrogar prazo de vigência por mais um período de 22 meses. Data da assinatura: 7-5-2001.

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Portaria do Coordenador, de 18-5-2001
Designando, nos termos do artigo 51, parágrafo 1º, da Lei 8.666-93, e alterações posteriores, Heloisa Nogueira de Lima como Presidente, José Masei Neto, Alcir Jorge Ambrósio como membros e Francisco Elias do Nascimento como suplente, para compor a Comissão Julgadora de Licitação nas Modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, conforme autorização do Reitor e Portaria GR-3.116, de 15-5-98, artigo 1º, inciso I, letra b. Proc. 99.5.92.70.0. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despachos do Diretor, de 23-5-2001
Ratificando:
no Proc. 2001.1.00948.18.0, Recurso-Auxílio Fapesp, Proc. 2000-11646-9, Pasta 012203, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Arotec S.A. Indústria e Comércio;

no Proc. 2001.1.00999.18.3, Recurso-Auxílio Fapesp, Proc. 2000-11646-9, Pasta 012342, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Panambra Industrial e Técnica S.A.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 23-5-2001
Ratificando, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93 e Portaria GR-3.116, de 15-5-98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 2001.1.950.11.7, Proc. Fapesp-97-13531-0. Contratada: Shimadzu Corporation. Proc. USP 2001.1.951.11.3, Proc. Fapesp-97-04934.3. Contratada: Sigma Aldrich Inc. Proc. USP 2001.1.952.11.0, Proc. Fapesp-98-12461-0. Contratada: BioAgency International Corp. Proc. USP 2001.1.953.11.6, Proc. Fapesp-98-12461-0. Contratada: Invitrogen Corp.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Portarias do Diretor De 18-4-2001

Designando, de conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em Sessão realizada em 22-2-2001:

a aluna Maristela Cardoso da Silva, matriculada no 4º ano do curso de Ciências Contábeis, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade, Campus de Ribeirão Preto, desta Faculdade, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 10-4-2001 a 10-12-2001, com remuneração correspondente a 10% do vencimento MS-3, em RDIDP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Feac-20-2001);

a aluna Sissi Tornici, matriculada no 2º ano do curso de Ciências Contábeis, para estagiar junto ao Departamento de Contabilidade, Campus de Ribeirão Preto, desta Faculdade, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 10-4-2001 a 10-12-2001, com remuneração correspondente a 10% do vencimento MS-3, em RDIDP. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Feac-21-2001).

De 26-4-2001
Designando, de conformidade com indicação aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em Sessão realizada em 22-2-2001, o aluno Marcelo Salmaso, matriculado no 1º ano do curso de Administração, para estagiar junto ao Departamento de Administração, desta Faculdade, na qualidade de Aluno-Bolsista-Monitor, no período de 2-4-2001 a 10-12-2001, com remuneração correspondente a 8% do vencimento MS-3, em